PLANO ESTRATÉGICO PARA O RETORNO DAS ATIVIDADES PRESENCIAIS E PROCEDIMENTOS AOS PROFISSIONAIS DE EDUCAÇÃO E ESTUDANTES NO ENFRENTAMENTO À COVID-19

NO AMBIENTE ESCOLAR

**OBJETIVO**

O presente Plano Estratégico é constituído por ações e protocolos organizados pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura em conjunto com a Secretaria Municipal de Saúde, escolas da rede municipal, escolas da rede estadual, escolas privadas, instituições de ensino superior, Associação de Estudantes do Transporte Coletivo de Cláudia-MT, Conselho Municipal de Educação, Conselho do FUNDEB, Conselho de Alimentação Escolar e Comissão do Transporte Escolar a fim de nortear os procedimentos das rotinas que deverão ser adotadas pelos profissionais da educação e estudantes no ambiente escolar para o combate e prevenção da COVID-19 na retomada das atividades escolares presenciais. As unidades de ensino realizaram em conjunto com os professores pesquisa aos pais por meio de grupos de WhatsApp para avaliar a quantidade de alunos que estarão retornando. As medidas apresentadas neste plano foram organizadas e elaboradas em consonância com as orientações emitidas pelo Ministério da Saúde, decretos do Governo do Estado e da Prefeitura Municipal de Cláudia e estão em conformidade com as orientações da OMS (Organização Mundial da Saúde), serão adotadas de forma obrigatória por todas as instituições de ensino do município de Cláudia-MT no sentido de evitar a propagação, o contágio e garantir a retomada segura das atividades escolares presenciais durante a pandemia da COVID-19.

Cabe esclarecer, que tais medidas podem ser alteradas a qualquer tempo, de acordo com novas deliberações anunciadas pelas autoridades de saúde e o avanço da COVID-19 em nossa região.

As unidades de ensino apresentaram o seguinte calendário para o retorno às atividades presenciais.

|  |
| --- |
| **ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON** |
| Dia 07/02/2022 – Fundamental II ( 6º ao 9º ano);Dia 07/02/2022 – Fundamental I ( 1º ao 5º ano ) ;Dia 07/02/2022 – Educação Infantil  |
| **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO** |
| **DIA:** 07/02/2022 – Todos os segmentos |
| **CMEI - TIA IVONI E TIA TETÉ** |
| **DIA: 07**/02/2022 – Todos os segmentos  |
| **ESCOLA DE EDUCAÇAO ESPECIAL DIVA RODRIGUES** |
| **DIA:** 07/02/2022 – Todos os segmentos  |
| **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO** |
| Conforme o retorno das Faculdades |
| **TRANSPORTE ESCOLAR** |
| Retorno 07/02/2022 |

**PROCEDIMENTOS NA ENTRADA DA UNIDADE ESCOLAR**

**INSTITUIÇÕES DE ENSINO NO ENFRENTAMENTO À COVID-19 DENTRO DO AMBIENTE ESCOLAR**

* Disponibilizar permanentemente produtos para higienização das mãos, como álcool 70 na entrada da unidade escolar;
* Exigir dos pais ou responsáveis legais dos estudantes o uso de máscaras, bem como a não aglomeração nas portas de sala de aula e entrada da escola;
* Disponibilizar equipe para ajudar e organizar os espaços de higienização na entrada da escola;
* Determinar o uso obrigatório de máscaras pelos alunos bem como pelos funcionários e/ou servidores públicos que laboram nas unidades/instituições de ensino;
* Afixar cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção da disseminação da COVID-19 em lugar facilmente visível a toda comunidade escolar;

**PROCEDIMENTOS PARA ROTINA DOS ESTUDANTES NA ESCOLA**

* Durante as atividades coletivas e de interação o professor deverá manter o distanciamento entre as crianças;
* Manter na sala de aula uma quantidade mínima de brinquedos, preferencialmente confeccionados em plástico para facilitar a higienização;
* Suspender temporariamente brinquedos oriundos de casa;
* Na manipulação de livros dar preferência a materiais que possam ser limpos;
* Itens de uso pessoal, como toalhas e copos não deverão ser compartilhados;
* Nas atividades estruturadas cada criança deverá ter seu estojo e seu material exclusivo, evitando compartilhar objetos;
* Suspender temporariamente a higiene bucal e armazenamento de escovas na escola;
* Durante o banho utilizar apenas sabonete líquido e suspender o uso de buchas;
* Cuidar da assepsia dos banheiros compartilhados e não permitir aglomeração do mesmo, adequando com os profissionais de outros setores a realização do serviço volante, assistindo as turmas durante o período de ausência do Técnico em Desenvolvimento Infantil (TDI) ou auxiliar de turma, quando for o caso;
* Deverá ser enviada atividade complementar impressa para casa, aos estudantes que não retornarem as atividades presenciais na escola e alunos da zona rural, sendo que o feedback entre professor e família poderá ser feito em forma de fotos e vídeos encaminhadas pela família ao professor via WhatsApp ou rede social;
* As unidades de ensino que retornarem no ensino hibrido, desenvolveram atividades presenciais e remotas;
* A realização do cântico do Hino Nacional deverá ocorrer em dias alternados em sala de aula, observando o distanciamento entre as crianças;
* Adotar o distanciamento em todas as atividades coletivas (oração, atividades lúdicas, alimentação, etc...);
* Realizar atividades ao ar livre sem contato físico, sem a utilização dos brinquedos de uso coletivo e alternando o uso do espaço com uma distância mínima de 1,5m entre as crianças;
* Suspender temporariamente apresentações culturais dentro da escola;
* Suspender temporariamente o uso da sala de brinquedoteca, biblioteca, sala de recursos e laboratórios de informática;
* Suspender a reutilização de materiais em atividades coletivas (ex. massinha de modelar), sendo permitido apenas o uso individual, entregando-o no final da atividade para criança levar para casa;
* O uso de garrafinhas e copos deverá ser obrigatoriamente individual e cada aluno deverá trazer de casa o seu copo ou garrafinha;

**PROCEDIMENTOS AOS DOCENTES**

* Reforçar diariamente as medidas de prevenção e orientações sobre os cuidados com a COVID-19, antes das atividades escolares;
* Lavar as mãos ao chegar ao trabalho, em qualquer troca de atividade, após utilizar o sanitário e após manusear o celular;
* Utilizar máscaras conforme o Decreto MT n° 437/2020 e o Decreto Municipal n° 0362/2020;
* Manter a distância de outras pessoas (pelo menos 1,0 metro), evitando o contato físico (beijos, abraços e apertos de mãos);
* Diminuição do uso do ar condicionado para climatização dos ambientes fechados, especialmente em locais com circulação de quantidade significativa de pessoas, devendo-se manter, no mínimo, 01 (uma) porta ou 01 (uma) janela aberta, visando a circulação do ar no local;
* Após observação prévia, aferir quadros febris e demais sintomas que podem ser compatíveis com o COVID-19, orientando as famílias a procurarem a unidade de saúde responsável para encaminhamentos;
* Realizar as horas-atividades com orientações do coordenador pedagógico;
* O servidor considerado do grupo de risco deverá apresentar documentos comprobatórios (exames, receitas e/ou declaração) que o enquadrem como sendo pertencente a este grupo, sendo dispensado das atividades presenciais, onde deverá encaminhar as aulas preparadas para o substituto via e-mail da escola, para a coordenação pedagógica, se optar em desenvolver suas atividades, assinará Termo de Aceite se comprometendo a usar os equipamentos de segurança.
* As Aulas de educação física poderão ser teóricas e práticas, desde que obedeçam ao distanciamento de 1,0 metro entre os estudantes;

**PROCEDIMENTOS PARA EQUIPE DE APOIO DA MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA**

* Ao sair de casa é essencial lavar as mãos e evitar o contato delas com o rosto;
* Utilizar máscaras conforme o Decreto MT n° 437/2020 e o Decreto Municipal n° 0362/2020;
* Evitar tocar objetos, INCLUSIVE O CELULAR, pois uma das formas de contaminação se dá através do contato com superfícies contaminadas. Se houver contato, utilize álcool 70% em seguida;
* Lavar imediatamente as mãos e antebraços com água e sabão, e em seguida, utilize álcool 70%;
* Lavar as mãos ao chegar ao trabalho, a qualquer troca de atividade, após utilizar o sanitário e após manusear o celular;
* Retirar todos os adornos (anéis, brincos, pulseiras, relógios);
* Utilizar EPI’s como luvas e sapatos adequados;
* Manter a distância de outras pessoas (pelo menos 1,5 metros), evitando o contato físico (beijos, abraços e apertos de mãos);
* Após receber qualquer tipo de mercadorias que venha de fora da escola (como produtos de limpezas adquiridos) o local e toda superfície que entrou em contato com as mercadorias entregues devem ser higienizadas, já que o vírus permanece por tempo variado em cada superfície, podendo ser carreado por meio das embalagens dos produtos;
* Informar o gestor da unidade escolar caso apresente febre ou qualquer sintoma respiratório;
* Manter higienizado o ambiente de trabalho;
* Intensificar a higienização de áreas comuns, como refeitórios, área de estocagem e sanitários, e dos eletrodomésticos, equipamentos, móveis, utensílios e superfícies que entram em contato com pessoas, mobiliários cuja frequência até então não era diária (aparelhos eletrônicos e demais equipamentos devem seguir as orientações dos fabricantes);
* Retirar toda a sujidade com o auxílio de uma vassoura ou panos (como lixos e poeiras);
* ) Lavar o chão com água e sabão;
* Limpar as instalações como janelas, portas e ventiladores com panos e solução clorada diluída;
* Retirar os lixos;
* Higienizar as lixeiras com água e sabão;
* Lavar o chão, pias, torneiras e vasos sanitários com água e sabão;
* Limpar interruptores, tomadas e maçanetas com álcool 70%;

**PROCEDIMENTOS AOS MOTORISTAS E ESTUDANTES USUÁRIOS DO TRANSPORTE ESCOLAR**

* Higienização das mãos antes e depois da utilização do transporte escolar;
* Não encostar a mão nos olhos, nariz e boca, se possível;
* Manter uma distância, principalmente se estiverem tossindo ou espirrando;
* Utilização obrigatória de máscaras;
* Manter o ônibus arejado, com as janelas abertas para que o ar circule;
* Realizar a desinfecção do veículo com álcool 70;
* Evite ao máximo o contato das mãos com as superfícies do ônibus e borrife com álcool imediatamente após o uso do transporte público;
* Não consumir alimentos no interior do veículo;
* O uso de garrafinhas no interior do veículo deverá ser obrigatoriamente individual;

**PROCEDIMENTOS AOS APOIOS ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS NUTRIÇÃO ESCOLAR**

**CUIDADOS NO TRAJETO AO TRABALHO**

• Ao sair de casa é essencial lavar as mãos e evitar o contato delas com o rosto;

• Evite tocar objetos, INCLUSIVE O CELULAR, pois uma das formas de contaminação se dá por meio do contato com superfícies contaminadas. Se houver contato, utilize álcool 70% em seguida.

• Higienize seu meio de transporte.

**CUIDADOS AO CHEGAR NO TRABALHO**

• Lavar imediatamente as mãos e antebraços com água e sabão, e em seguida, utilize álcool 70%;

• Após o uso do álcool 70%, aguarde 20 a 30 segundos ou até a secagem completa das mãos;

• Tirar a roupa e sapato, guarde em lugares apropriados (sem nenhum contato com os alimentos), lave novamente as mãos e coloque o uniforme completo limpo, que deverá ser utilizado somente dentro das dependências da escola e trocado diariamente.

• Lavar as mãos ao chegar ao trabalho, a qualquer troca de atividade, após utilizar o sanitário e após manusear o celular;

• Utilizar máscaras conforme o Decreto MT n° 437/2020 e o Decreto Municipal n° 0362/2020;

• Utilizar EPI’s como touca, luvas, aventais e sapatos adequados;

• Utilizar o uniforme e trocá-lo diariamente;

• Manter a distância de outras pessoas (pelo menos 1,5 metros), evitando o contato físico (beijos, abraços e apertos de mãos).

Para facilitar a rotina e garantir a segurança, **antes de iniciar os trabalhos**, faça o seguinte checklist:

• Estou utilizando máscara?

• Estou com uniforme limpo e completo? (calça/camiseta/sapato)

• Tenho acesso à álcool 70%?

• Estou com o cabelo 100% preso e protegido por touca ou telinhas protetoras?

• Retirei todos os adornos (anéis, brincos, pulseiras, relógios)?

• Higienizei as mãos? (Lavagem com água e sabão e, se possível, álcool 70% em seguida)

**CUIDADOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS**

Não há evidências científicas que comprovem que a COVID-19 possa ser transmitido através dos alimentos. Mas, superfícies contaminadas podem veicular o vírus. Assim, deve-se ter especial atenção com a higienização do ambiente, equipamentos e utensílios. Além disso, a adoção das boas práticas contribui para a prevenção da transmissão do vírus pelas formas já sabidamente conhecidas e para evitar a ocorrência de doenças transmitidas por alimentos (DTA) que também podem gerar a necessidade de hospitalizações.

**Salienta-se ainda que todos os cuidados previstos na RDC ANVISA n° 216/2004 devem ser seguidos.**

**CUIDADOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS**

(Recebimento e Armazenamento)

• A pessoa que fará o recebimento deve higienizar as mãos antes e depois desta tarefa;

• Retire todos os produtos das caixas de papelão e/ou madeira e transfira os hortifrutis da caixa do fornecedor para as caixas próprias do serviço, previamente higienizadas.

• Nunca coloque ou armazene os alimentos diretamente sobre o chão.

**HIGIENIZAÇÃO DAS EMBALAGENS**

• Lave com água e sabão embalagens como vidros, plásticos e latas. Se possível, passe álcool 70% em seguida;

• Desinfete sacarias e embalagens cartonadas com álcool 70% ou solução clorada (diluída e utilizada de acordo com a recomendação do fabricante).

Após cada recebimento, o local e toda superfície que entrou em contato com as mercadorias entregues devem ser higienizadas, já que o vírus permanece por tempo variado em cada superfície, podendo ser carreado através das embalagens dos produtos.

**CUIDADOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS**

(Produção)

ATENÇÃO: Higienize as mãos antes de manipular os alimentos!

O uso de luvas não é uma exigência e seu uso **não** **isentos o manipulador de realizar a higienização das mãos**. Mas, as luvas podem ser utilizadas na manipulação ou distribuição de **alimentos prontos** para o consumo.

Quanto às máscaras, habitualmente elas não são recomendadas em serviços de alimentação, pois se utilizadas de maneira inadequada podem facilitar a permanência de vírus e bactérias. Mas, devido à atual pandemia da COVID-19, e considerando que se trata de um vírus de transmissão respiratória, em Cláudia/MT o Decreto n° 0362/2020 determinou a utilização de máscaras por colaboradores de estabelecimentos públicos e privados.

Cuidados com ao manusear as máscaras:

a) Ao colocar a máscara, ajuste-a para cobrir a boca e o nariz;

b) Evite tocar na máscara enquanto estiver em uso e para removê-la, o faça pelas laterais;

c) Substitua a máscara sempre que necessário e não reutilize máscaras descartáveis;

d) Higienize as mãos quando colocar e retirar a máscara.

IMPORTANTE: O Ministério da Saúde recomenda que máscaras cirúrgicas e a N95/PFF2 sejam priorizadas para os profissionais de saúde. Assim, para utilização das máscaras caseiras (de tecido), é importante seguir as orientações do Ministério da Saúde para confecção **(NOTA INFORMATIVA N. 3/2020 CGGAP/ DESF/SAPS/MS).**

**CUIDADOS NA MANIPULAÇÃO DOS ALIMENTOS**

(Higienização de hortifrutis e cocção)

• Lave frutas, verduras e legumes antes do armazenamento em água corrente, desinfete com solução clorada e enxague;

• Atente-se ao controle de tempo X temperatura na etapa de pré-preparo para evitar a multiplicação de microrganismos.

• Lembre-se que o vírus é sensível ao calor. Assim, a cocção dos alimentos deve garantir que todas as suas partes atinjam 70° C;

• Evite o contato entre alimentos crus e alimentos cozidos.

(Higienização de utensílios)

• Lave todos os utensílios como pratos, talheres e copos individualmente com água corrente e sabão neutro, e enxague.

• Para os pratos de vidros deixe-os secar naturalmente e guarde em lugar apropriado.

• Os talheres após enxaguar borrife álcool 70% para a desinfecção.

• Com os copos ou pratos de plásticos após a lavagem desinfete com solução clorada e enxague;

• Demais utensílios utilizados na produção e distribuição das refeições lavem os com água e sabão neutro, enxaguem e deixe-os secar naturalmente.

**CUIDADOS NA DISTRIBUIÇÃO DA ALIMENTAÇÃO**

O momento da distribuição necessita de atenção especial porque nesta etapa o alimento não sofrerá nenhum outro processo capaz de eliminar os perigos. Por isso:

• Higienize toda a área de distribuição, incluindo bancadas, mesas e cadeiras.

• Higienize todos os utensílios que serão utilizados neste processo.

• Lave as mãos antes da distribuição.

• Utilize máscara.

• Utilize luvas descartáveis próprias para o manuseio de alimentos.

**CUIDADOS PARA O MANIPULADOR**

Mantenha distância de pelo menos 2 metros de outras pessoas, como por exemplo do outro manipulador.

Mantenha o asseio pessoal, com cabelos presos, com unhas curtas, sem esmalte e não use adornos. Além disso, lembre-se que você não deve fumar, falar desnecessariamente, cantar, assobiar, espirrar, cuspir, tossir, comer, manipular dinheiro e manipular aparelhos celulares na área de produção ou praticar outros atos que possam contaminar o alimento, durante as etapas de manipulação.

Manipuladores que apresentarem febre ou qualquer sintoma respiratório deve informar o gestor da unidade escolar e ser imediatamente afastados das suas atividades.

Enfatizamos que a lavagem das mãos é essencial para a prevenção da contaminação. Por isso, **higienize as mãos quando:**

• Chegar ao trabalho;

• Receber mercadorias;

• Antes e após manipular alimentos;

• Após qualquer interrupção do serviço;

• Após tocar materiais contaminados;

• Após usar o sanitário;

• Após tocar na boca, nariz ou cabelos;

• Após manusear o celular;

• Sempre que necessário.

**CUIDADOS NA HIGIENIZAÇÃO DO LOCAL**

 A higienização do ambiente é um importante aliado no combate à COVID-19. Assim, lembre-se que é importante utilizar luvas para os processos de higienização (luvas específicas para limpeza);

 A higienização de áreas comuns, como refeitórios, área de estocagem e sanitários, deve ter sua frequência aumentada. Deve-se aumentar a frequência de higienização também de eletrodomésticos, equipamentos e mobiliários cuja frequência até então não era diária;

Móveis, utensílios e superfícies que entram em contato com o manipulador devem ser higienizados antes e depois da manipulação através do processo completo como a lavagem com água e detergente + a desinfecção.

A desinfecção pode ser realizada com álcool 70%, produtos específicos para este fim, ou ainda, com solução clorada para superfícies que entram em contato com os alimentos).

ATENÇÃO: **Jamais utilize álcool 70% em superfícies quentes tais como fogão, forno e coifa.**

Materiais utilizados para a higienização dos sanitários devem ser de uso exclusivo para tal, não podendo ser utilizados no interior das cozinhas ou nos refeitórios. Advertimos, ainda em tempo, que os saneantes utilizados para qualquer tipo de higienização são somente os autorizados pelo Ministério da Saúde.

Panos utilizados na higienização dos locais precisam ser desinfectados em solução clorada. E lembre-se: varrer a seco não é permitido pela legislação sanitária para serviços de alimentação, pois este procedimento deixa partículas em suspensão no ar.

**E QUANDO VOLTAR PARA CASA**

• Tome os mesmos cuidados no trajeto, seja utilizando o transporte público ou o próprio;

• Tire o sapato antes de entrar em casa;

• Lave as mãos;

• Tome banho e troque de roupa;

• Desinfete os objetos que você levou consigo (chaves e celulares, por exemplo).

Assim como nós nos preocupamos com a saúde dos nossos estudantes, também nos preocupamos com a saúde de todos os profissionais, cada unidade citada neste Plano Estratégico está de acordo para o retorno das atividades e se comprometem a cumprir. A Secretaria Municipal de Educação e Cultura, juntamente com a Secretaria Municipal de Saúde e Vigilância Sanitária, fará a fiscalização das unidades de ensino para verificar o cumprimento do mesmo.

|  |
| --- |
| **ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON** |
| Dia 26/04/2021 Retorno 50%* Educação Infantil
* Fundamental I ( 1º ao 5º ano ) ;
* Fundamental II ( 6º ao 8º ano);
 |
| **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO** |
| **DIA:** 26/04/2021 Retorno 50%– Todos os segmentos |
| **COLÉGIO CRISTO REI** |
|

|  |
| --- |
| **DIA: 19**/04/2021- Todos os segmentos |

 |
| **COOPERATIVA EDUCACIONAL ARCO IRIS** |
|

|  |
| --- |
| **DIA: 19**/04/2021- Todos os segmentos  |

 |
| **CMEI - TIA IVONI E TIA TETÉ** |
| **DIA:** 26/04/2021 Retorno 50%– Todos os segmentos |
| **ESCOLA DE EDUCAÇAO ESPECIAL DIVA RODRIGUES** |
| **DIA:** 26/04/2021 Retorno – Todos os segmentos |
| **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO** |
| Conforme o retorno das Faculdades |
| **TRANSPORTE ESCOLAR** |
| Retorno nos dias ímpares do mês |
| **REDE ESTADUAL DE ENSINO** |
| **Dia: 08/02/2021** – Aulas remotas. |

|  |
| --- |
| **ESCOLA MUNICIPAL DANIEL TITTON** |
| Dia 20/07/2021 Retorno 100%* Educação Infantil
* Fundamental I ( 1º ao 5º ano ) ;
* Fundamental II ( 6º ao 8º ano);

e Aulas remotas para os alunos que não retornarem conforme decisão dos pais e/ou responsáveis e de forma híbrido escalonado para as turmas com número acima de 20 alunos sendo 06 turmas 3º ano A 4º ano A, 5º ano A Matutino, 2º ano C, Vespertino 7 ano C Vespertino e 8º C Vespertino. . |
| **ESCOLA MUNICIPAL SENADOR VICENTE EMILIO VUOLO** |
| **DIA:** 20/07/2021 Retorno 100%– Todos os segmentos e Aulas remotas para os alunos que não retornarem conforme decisão dos pais e/ou responsáveise de forma híbrido escalonado para as turmas com número acima de 20 alunos por turma 5º ano A Matutino. |
| **COLÉGIO CRISTO REI** |
|

|  |
| --- |
| **DIA: 19**/04/2021- Todos os segmentos |

 |
| **COOPERATIVA EDUCACIONAL ARCO IRIS** |
|

|  |
| --- |
| **DIA: 19**/04/2021- Todos os segmentos  |

 |
| **CMEI - TIA IVONI E TIA TETÉ** |
| **DIA:** 20/07/2021 Retorno 100%– Todos os segmentos e Aulas remotas para os alunos que não retornarem conforme decisão dos pais e/ou responsáveis e de forma híbrido escalonado para as turmas com número acima de 20 alunos por turma nenhuma. |
| **ESCOLA DE EDUCAÇAO ESPECIAL DIVA RODRIGUES** |
| **DIA:** 20/07/2021 Retorno – Todos os segmentos e Aulas remotas para os alunos que não retornarem conforme decisão dos pais e/ou responsáveis |
| **ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DO TRANSP. UNIVERSITÁRIO** |
| Conforme o retorno das Faculdades |
| **TRANSPORTE ESCOLAR** |
| Retorno todos os dias da semana |
| **REDE ESTADUAL DE ENSINO** |
| **Dia: 05/08/2021** – Retorno forma Híbrido escalonado Turmas A e B Semanalmente e Aulas remotas. |

**REFERÊNCIAS**

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NUTRIÇÃO. Guia para uma alimentação saudável em tempos de COVID-19. 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Nota Técnica nº 23/2020/SEI/GGALI/DIRE2/ANVISA. Brasília, 2020.

BRASIL. Agência Nacional de Vigilância Sanitária. Medidas de prevenção. O novo coronavírus pode ser transmitido por alimentos? Março, 2020.

BRASIL. Resolução RDC nº 216, de 15 de setembro de 2004. Dispõe sobre Regulamento Técnico de Boas Práticas para Serviços de Alimentação. Diário Oficial da União. Brasília, set.2004.

SANTOS E. B. e col. Projeto de Extensão “Capacitação de manipuladores em boas práticas para a produção segura de alimentos”. Universidade Federal de Mato Grosso.

UFMT. Faculdade de Nutrição. Cuiabá, 2020.

O QUE É COVID-19? [www.saude.gov.br](http://www.saude.gov.br), 2020. Disponível em: <https://coronavirus.saude.gov.br/sobre-a-doenca#como-se-proteger>. Acesso em: 02/05/2020.

VALÉRIO, Moreno. Como se proteger do COVID-19 se precisar pegar o ônibus, metro ou trem? [www.semprefamilia.com.br](http://www.semprefamilia.com.br), 2020. Disponível em: <https://www.semprefamilia.com.br/saude/como-se-proteger-coronavirus-onibus-metro-trem/>. Acesso em 02/05/2020.

COVID-19, proteção e transporte público. www.accamargo.gov.br, 2020. Disponível em:<https://www.accamargo.org.br/noticias/covid-19-cuidados-ao-usar-o-transporte-publico>. Acesso em 02/05/2020.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA

PROTOCOLO VOLTA AS AULAs

CLÁUDIA-MT, 02 DE FEVERIRO DE 2021

**REDE MUNICIPAL DE ENSINO**

**PROTOCOLO VOLTA AS AULAS 2022 DIANTE DA PANDEMIA DA COVID-19**

**NO DIA 07 DE FEVEREIRO DE 2022 A REDE MUNICIPAL DE ENSINO INICIARÁ O ANO LETIVO 100 % PRESENCIAL COM TODAS AS MODALIDADES DE ENSINO SENDO CRECHES, EDUCAÇÃO INFANTIL DA ALFABETIZAÇÃO AO 5º ANO E FUNDAMENTAL II DO 6º AO 8º ANO DIA**

* Na entrada será verificada a temperatura dos alunos e também será utilizado o álcool 70% para higienização das mãos.
* As salas de aula estarão de acordo com as normas de segurança contra a Covi-19 ;
* **Uso obrigatório de máscara** para todos acima de 03 anos. Os alunos deverão trazer suas máscaras – uma ele deverá vir usando e outra para trocar após o horário do lanche.
* Uso de garrafinhas individual para água. Cada aluno deverá trazer a sua garrafinha ou copo para tomar água.

**Organização nas unidades escolares**

* Lanche: será utilizado salas de aulas e refeitórios devidamente higienizados;
* Parque Infantil: será utilizado com número restrito de alunos sendo feito a higienização antes e depois do uso;
* Aulas de Educação Física: será realizada dentro das salas de aulas, no pátio e quadras esportivas, obedecendo ao distanciamento;
* As aulas serão 100% presencial;
* Os alunos deverão trazer seu material escolar. Não haverá compartilhamento de material escolar.
* Na sala de aula terá álcool para uso de todos os alunos. Caso os pais queiram, podem mandar um recipiente com álcool em gel para uso individual do seu filho compondo o seu Kit contra COVID: Copo ou garrafinha, máscaras e álcool em gel;
* Todos deverão colaborar para que esse momento de retorno transcorra de forma tranquila e segura.
* Contamos com a colaboração dos pais e responsáveis quanto a orientação de seu filho(a) para seguir as normas de segurança.
* Aos pais, solicitamos ainda que tirem todas as dúvidas antes do primeiro dia de aula, pois não será possível o professor fazer os esclarecimentos no momento de receber o aluno na sala.
* Caso a criança apresente qualquer sintoma de doença, deverá ficar em casa.
* Após o retorno dos alunos para casa recomenda-se banho e lavagem do uniforme imediatamente.

**PROCEDIMENTOS NA ENTRADA**

**NOS VEÍCULOS DO TRANSPORTE ESCOLAR NO ENFRENTAMENTO À COVID-19.**

* Disponibilizar permanentemente produtos para higienização das mãos, como álcool 70 na entrada e medida da temperatura;
* Exigir dos pais ou responsáveis legais dos estudantes o uso de máscaras:
* Disponibilizar equipe para ajudar e organizar os espaços de higienização na entrada da escola;
* Determinar o uso obrigatório de máscaras pelos alunos bem como pelos funcionários e/ou servidores públicos do transporte escolar;
* Afixar cartazes informativos e educativos referentes às medidas de prevenção da disseminação da COVID-19 em lugar facilmente visível a toda comunidade escolar;
* Durante todo o percurso deverá manter o distanciamento entre as crianças;

• Evite tocar objetos, INCLUSIVE O CELULAR, pois uma das formas de contaminação se dá por meio do contato com superfícies contaminadas. Se houver contato, utilize álcool 70% em seguida.

• Higienize seu meio de transporte.

utilização das máscaras caseiras (de tecido), é importante seguir as orientações do Ministério da Saúde para confecção **(NOTA INFORMATIVA N. 3/2020 CGGAP/ DESF/SAPS/MS).**